



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 331, DE 02/03/1977.

Autoriza alienação de veículo.

O Povo do Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar através de concorrência, um veículo marca Volkswagen Brasília, ano de fabricação 1974, 5 passageiros, cor Ocre Marajó, motor nº BA.097.257, de propriedade do Patrimônio Municipal.

Art. 2º - O lance mínimo para aquisição do veículo de que trata o artigo 1º será de Cr\$-25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), em moeda corrente do país.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 02 DE MARÇO DE 1977.

-GERALDO DA SILVA MORAIS-
PREFEITO MUNICIPAL